



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE
EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DA LINHA CABRITO**, aqui representada pelo Senhor **ELIAS BOUSETTO**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 247.515.290-72, residente e domiciliado em Linha Cabrito, Município de Barra Funda, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Municipal nº 1429/2025, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O **CONCEDENTE** cede à **CESSIONÁRIA**, a título de direito real de uso, os seguintes equipamentos e/ou bens móveis, que serão entregues nas condições em que atualmente se encontram:

I. Distribuidor de adubo orgânico líquido, marca São José, modelo DAOV 4000 T16, equipado com:

- Tanque de capacidade de 4.000 litros;
- Bomba a vácuo;
- Rodado tandem;
- Pneus 7.50/16;
- Número de série 6033/14.

II. Enfardadeira multifuncional, marca Nogueira, modelo Express 403G-R, equipada com:

- Pneu esquerdo 7.60/15;
- Pneu direito 5.60/16;
- Número de série NEPRGE 01277/2014.

III. Sagadeira agrícola, modelo SU 170/540, número de série 8104-002517.

IV. Carreta Agrícola, marca Triton TR 898, capacidade de 5 toneladas, número de série 53588.

V. Plataforma recolhadora de área total, para inverno e verão, marca Nogueira, modelo Paca, com as seguintes características:

- Peso de 220 kg;
- Ano de fabricação 2018;
- Cor verde;
- Número de série 062070618;

VI. Homogeneizador de esterco, marca Ipacol, com as especificações:

- Peso 310 kg;
- Comprimento de 6,5 metros;
- Fabricado em aço carbono e tubo galvanizado;
- Acoplável a trator, com ajuste regulável de altura de operação;
- Ano de fabricação 2018;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- Cor vermelha;
- Modelo HE 500;
- Número de série IP1294-18;

VII. Duas carretas Metálicas basculantes hidráulicas, marca Metal Freitas, com as seguintes características:

- Capacidade para, no mínimo, 6 toneladas;
- Peso de 1.550 kg;
- Equipadas com 6 pneus e rodas novos;
- Ano de fabricação 2018.

VIII. Ancinho enleirador, marca Nogueira, modelo Hay Nog 300, com as seguintes especificações:

- Número de série AIBH-100922;
- Ano de fabricação 2017;
- Cor vermelha;
- Patrimônio nº 2192.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

2.1. A CESSIONÁRIA será responsável pela manutenção, administração, e eventuais despesas decorrentes do uso dos equipamentos cedidos, zelando por sua conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2028, coincidente com o término do mandato da atual administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DO BEM CEDIDO:

4.1. Ao término do prazo contratual, a CESSIONÁRIA compromete-se a devolver os equipamentos cedidos ao CONCEDENTE nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste natural decorrente de seu uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra Funda, em 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA
COMUNIDADE RURAL DA LINHA CABRITO
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72